



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

PORTARIA 3/2023

O Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais (artigo 43, III, c/c artigo 55, §5º, ambos da Resolução PRESI 33/2021 de 03/09/2021),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a realização de **sessões ordinárias da Turma Recursal** dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Acre, conforme o calendário de datas seguinte, referente ao **ANO DE 2024**:

MÊS		
FEVEREIRO	21	com apresentação de sustentações orais
MARÇO	20	-----
ABRIL	24	com apresentação de sustentações orais
MAIO	22	-----
JUNHO	26	com apresentação de sustentações orais
JULHO	24	-----
AGOSTO	28	com apresentação de sustentações orais
SETEMBRO	25	-----
OUTUBRO	23	com apresentação de sustentações orais
NOVEMBRO	20	-----
DEZEMBRO	11	com apresentação de sustentações orais

§ 1º - As sessões terão **início às 10:00 h, horário local do Município de Rio Branco-AC**, sede da Turma Recursal Acre.

§ 2º - As sessões, em regra, serão realizadas em ambiente virtual (art. 55, § 1º, RI das TR's). No sistema PJE será utilizado o modal sessão virtual, no qual é definido e cadastrado um período para a realização da sessão, com duração mínima de 5 dias úteis e máxima de 10 dias úteis.

§ 3º - A intimação da inclusão em pauta de **processos do sistema PJE** ocorre de forma automática e individualizada (processo a processo) pelo próprio sistema PJE.

Art. 2º - Convocar os Excelentíssimos Juízes Federais membros desta Turma Recursal para atuarem em suas respectivas Relatorias, nas datas acima designadas.

Art. 3º - Ficam designadas as sessões dos meses de **FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO AGOSTO, OUTUBRO e DEZEMBRO** para a **APRESENTAÇÃO DAS SUSTENTAÇÕES ORAIS**, inclusive em relação aos processos pautados nas sessões imediatamente antecedentes (MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO, e NOVEMBRO), conforme o procedimento previsto no artigo 7º,

parágrafo único, da Resolução TRF1 PRESI 10118537, de 27/04/2020.

§ 1º - Na apresentação das sustentações orais será utilizada a ferramenta tecnológica Microsoft Teams, com o cadastramento de uma **REUNIÃO VIRTUAL**, acessível por link específico que seguirá anexo ao convite que os Advogados e Procuradores das partes receberão por e-mail.

§2º - O pedido de sustentação oral deverá ser **requerido** pela(s) parte(s), por simples manifestação dirigida à secretaria do colegiado com a indicação do nome completo, nº de inscrição na OAB, endereço de e-mail, nº do processo judicial, **no prazo máximo de até 24 horas antes do início da sessão** (horário de Rio Branco/AC), **preferencialmente por meio de mensagem do aplicativo whatsapp para o telefone institucional da Turma Recursal Acre - nº 068 3214-2094**. Este e outros canais de contato com o colegiado encontram-se permanentemente divulgados no portal da Seção Judiciária do Acre, acessível ao público em geral pelo link : **<https://portal.trf1.jus.br/sjac/comunicacao-social/imprensa/noticias/atendimento-virtual-via-whatsapp.htm>**

§ 3º Verificando-se a existência de pedidos de sustentação oral em processos de sessões que não coincidam com os meses indicados no caput deste artigo (em negrito), proceder-se-á o adiamento e inclusão dos processos na pauta da sessão imediatamente posterior, visando oportunizar e garantir às partes a apresentação da sustentação oral e concluir-se o julgamento do recurso.

Art. 4º - As informações pertinentes às sessões, inclusive **calendário de sessões**, avisos, portarias, orientações sobre a realização das sessões e links que possibilitam o acesso do público em geral às sessões de julgamento serão previamente divulgadas no portal eletrônico da Turma Recursal AC através do link : **<https://portal.trf1.jus.br/sjac/juizado-especial-federal/jef/jef.htm>**

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

FLÁVIO FRAGA E SILVA

Juiz Federal

Presidente da Turma Recursal SJ AC



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva**, **Juiz Federal**, em 09/01/2024, às 22:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19544758** e o código CRC **90AEB4B2**.